

RESOLUÇÃO Nº 01/2022

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 06/2013, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG.

Considerando que a Lei Municipal nº 1.486 entrou em vigor em 10 de maio de 2022;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira, aprovou e eu, o Presidente da Câmara Municipal, nos termos do art. 29, IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O § 1º, do art. 1º da Resolução nº 06/2013 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º -

§1º. O valor do auxílio-alimentação a partir da promulgação da presente Resolução será de R\$ 200,00 (duzentos reais), podendo ser atualizado anualmente por ato próprio.

.....”

Art. 2º- As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, ou suplementares, ou adicionais que se fizerem necessárias.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para maio de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Tapira, 13 de junho de 2022


Nivaldo Borges Pontes
Vereador

APROVADO EM	<u>única</u>	DISCUSSÃO
POR	<u>(4x0) quatro votos a favor</u>	
	<u>em 13, 06, 22</u>	
		
PRESIDENTE		